

PROCESSO CEE Nº 0733/71

INTERESSADO: DENIS DONAIRE

ASSUNTO : Alteração da categoria docente - IMES. de São Caetano do Sul

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 0867/81 - CTG - APROVADO EM 03/06/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Mediante o Parecer CEE nº 435/71, o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul foi autorizado a admitir o economista Denis Donaire, na categoria de Instrutor, para ministrar aulas de Estatística.

Sem que, antes, tivesse observado a Deliberação CEE nº 8/76, segundo a qual os estabelecimentos de ensino superior municipais deveriam requerer ao Conselho, no prazo estabelecido, a alteração da categoria docente dos seus professores para a qual fariam jus, conforme dispunha a Deliberação, onissão que não pode passar em branco, o Instituto Municipal pleiteou, alguns anos. cais tarde, a mudança da categoria do professor Donaire para o de Professor II.

Alegou ter o mesmo conquistado na USP, o título de Mestre. Houve diligências.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Muito bom o atual curriculum vitae do professor Donaire. Cresceu muito sob o ponto de vista cultural, É Professor-Assistente, junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração da USP, onde ministra as disciplinas Estatística Aplicada à Administração I e Estatística Aplicada à Administração II, no Curso de graduação em Administração (fl.66). Publicou, juntamente com o professor Gilberto de Andrade Martins, "Princípios de Estatística, edição da Atlas, e com o professor Mauri José Guerra, "Estatística Indutiva", edição da Livraria Ciência e Tecnologia Editora (fls. 62 e 63, 64 e 65).

O título de sua dissertação de Mestrado é " A Figura do Gerente de Projetos e Aspectos do seu Desempenho na Empresa de

Engenharia Consultiva". Foi aprovada com distinção e louvor.(fl.

A área do Mestrado é a de Administração (fl.74). No entanto, o professor Jacques Marcovitch, Professor-Adjunto da Faculdade de Economia e Administração da USP, orientador do professor Donaire, declara que na dissertação a utilização di Estatística é peça fundamental para o seu desenvolvimento (fl.75).

À luz dá Deliberação CEE nº 5/80, o conjunto dos elementos oferecidos pelos interessados evidencia que o professor Donaire está credenciado a classificar-se na categoria docente de Professor II.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a alteração da categoria docente do economista Denis Donaire de Instrutor para Professor II, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 07 de maio de 1981

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boar, Paulo Gomes Romeo o Tharcísio Tamy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.3.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de junho de 1981

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente